



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2378

Ji-Paraná (RO), 22 de agosto de 2016

SUMÁRIO

DECRETO.....PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 02

DECRETO

DECRETO N. 6476/GAB/PM/JP/2016
19 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga o prazo previsto no artigo 4º do Decreto n. 4371/GAB/PM/JP/2015, relativo à Tomada de Contas Especial.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 6201/PGM/PMJP/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto n.º 4371/GAB/PM/JP/2015, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão de Tomada de Contas Especial terá contagem iniciada no dia 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6477/GAB/PM/JP/2016
19 DE AGOSTO DE 2016

Revoga o Decreto 2820/GAB/PM/JP/2014, do Médico Luiz Carlos de Souza Pereira, relativo ao incentivo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 0196/DRH/SEMUSA, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2820/GAB/PM/JP/2014, que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde ao Médico *Luiz Carlos de Souza Pereira*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6478/GAB/PM/JP/2016
19 DE AGOSTO DE 2016

Exonera Maria Celina de Albuquerque, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 130/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Celina de Albuquerque**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6479/GAB/PM/JP/2016
19 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao Edital n. 001/2016-SEMED, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Edital n. 001/2016-SEMED do Teste Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Ji-Paraná, e tudo que consta no Processo Administrativo n.º 1-14697/2015;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 840/PGM/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado e válido em todos os seus termos os contratos emergenciais do Teste Seletivo Simplificado referente ao Edital n. 001/2016-SEMED, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6480/GAB/PM/JP/2016
19 DE AGOSTO DE 2016

Retifica a vigência do Decreto n. 5808/GAB/PM/JP/2016, de exoneração de Kaijser Cristine de Oliveira Corso.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora Kaijser Cristine de Oliveira Corso teve sua estabilidade provisória acrescida do período de prorrogação de Licença Maternidade concedida por ato administrativo, conforme Portaria n. 332/GAB/SEMAD/2014, até o dia 12/04/2016, e

Considerando o Parecer Jurídico n. 622/PGM/2016, que sugere pela alteração da data de exoneração da servidora acima mencionada de 1º/03/2016 para 13/04/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto n.º 5808/GAB/PM/JP/2016, passando seu art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de abril de 2016.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 051/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/SRP/CGM/2015.
PROCESSO N.º 1-8942/2015 – Vol. I a III – SEMUSA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0116/CPL/PMJP/2.015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: JEEDÁ COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, n.º 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora **Eldamar Barbosa Silva**, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n.º 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n.º 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 19/08/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 606/639 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Valor realinhado
17	LEITE	LITRO	10080	RS 2,40	RS 24.192,00	
Fabricante: ITALAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 180 DIAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO						
18	LEITE	LITRO	900	RS 2,50	RS 2.250,00	3,60
Fabricante: ITALAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, TIPO UHT, DESNATADO, PRAZO VALIDADE 180 DIAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO						
83	AMIDO	CAIXA	210	RS 3,00	RS 630,00	3,60
Fabricante: MIKA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho de 1ª qualidade, Caixa 500g						
84	ARRÓZ IN - NATURA	Kg	6330	RS 2,60	RS 16.458,00	3,30
Fabricante: Tio Beda						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz branco, polido, não parbolizado, com mínimo de 90% de grãos inteiros, grão longo e fino, tipo 1, agulhinha, fornecido em pacote de 5,0 kg						
91	BISCOITO	PACOTE	1250	RS 2,80	RS 3.500,00	3,00
Fabricante: NAGA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito maisena de 1ª qualidade, sendo que a cada 30g de biscoito deve conter em sua composição até 22g de carboidrato e acima de 2,5g de proteína. Pacote com 400 gramas.						
106	CREME DE LEITE	LATA	900	RS 1,55	RS 1.395,00	2,00
Fabricante: ITALAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite de 1ª qualidade Caixa 200 ml.						
120	FEIJÃO	SACO 1,00 KG	2340	RS 3,60	RS 8.424,00	12,98
Fabricante: BRASILEIRINHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: feijão, tipo 1, tipo classe cariosa, prazo validade 180 (empacotado) dias						
121	CEREAL NATURAL	Kg	366	RS 3,90	RS 1.427,40	4,09
Fabricante: BERNARDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão preto de 1ª qualidade. Pacote de 1,0 Kg.						
136	LENTILHA	EMBALAGEM 500G	192	RS 5,00	RS 960,00	7,90
Fabricante: BER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENTILHA, TIPO 1, TIPO CLASSE PEQUEN						
148	OLEO COMESTIVEL	FRASCO	840	RS 3,00	RS 2.520,00	3,85
Fabricante: Soy						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo de soja de 1ª qualidade. Frasco 900 ml						

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 22 de Agosto de 2016.

Jeedá Comercial Dist. de Alimentos Ltda
CNPJ n.º 63.770.820/0001-82

Eliás Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

PORTARIA**PORTARIA N.º 039/PM/JP/GAB/SEMOSP/2016**

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo óleo diesel comum S-500 e S-10, para abastecimento

dos veículos, máquinas e equipamentos do Programa FITHA/2016, desta Secretaria, adquirido pelo Município através da SEMOSP, junto à empresa: Brasil Petróleo Comércio de Combustíveis Ltda., conforme processo administrativo n.º 1-8561/2016/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

José Olímpio Lima Silva
José Carlos de Andrade Neto
Jerônimo Lima dos Santos
Amarildo Pereira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de

relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 0006/GAB/PM/JP/2013.

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social